



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.305, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.223,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.223,50**

Superav Financeiro

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

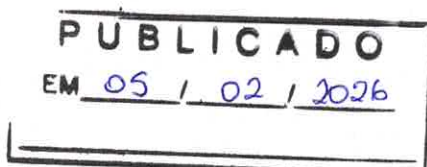
248	10.302.0008.2050.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	106.223,50
	4.4.90.51.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL	F.R.: 15 2 500
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.223,50

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.



EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO